



República Federativa do Brasil  
Estado Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Caracarái

LEI N.º 214/92, de 14 de Dezembro de 1.992.

**DISPÕE SÔBRE DAR NOME DE RUAS NA  
VILA DE VISTA ALEGRE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominados nomes das Ruas, sendo: À Margem do Rio Branco - Rua Bela Vista; No sentido vertical fica à Rua 22 de Outubro, Rua 19 de Março e Rua 19 de julho; No sentido horizontal em homenagem a um filho dali e já falecido - Rua Manoel Nazaré Ramos; no mesmo sentido a travessa 19 de julho. A Avenida que dá acesso ao embarque e desembarque da Balsa, fica a Avenida Centrale ao lado a Avenida São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARACARAI-RR, em 14 de Dezembro de 1.992.

  
Raimundo Amador Costa  
Prefeito Municipal